



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Despacho 17/2025 - COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

24 de dezembro de 2025

Assunto: Análise de proposta da empresa KADESCH CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ:11.428.002/0001-00), referente ao pregão eletrônico nº 90016/2025 – IFRN/RE (158155) – Grupo 01

Senhor Agente de Contratação.

1. Após análise das planilhas de custos apresentadas pela empresa **KADESCH CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ:11.428.002/0001-00)**, relativas ao edital do pregão eletrônico nº 90016/2025 da Reitoria do IFRN (158155).

2. A empresa apresentou o percentual de **1,22%** tanto para os custos indiretos como para o lucro no **item 5** (Horas eventuais), que diverge dos percentuais informados na **aba Dados**, para o referido item, que é **2%**. Assim, a empresa deve informar os mesmos percentuais nas **abas Dados e nas Planilhas de Custos**, conforme o item.

3. A empresa apresentou o percentual de **3,00 %** para **lucro** nos **item 1** (Motorista com carga horária de 44 horas semanais). No âmbito do Governo Federal, não há estudos ou normativos que definam percentuais específicos de custos indiretos e lucro para itens dessa natureza, ou seja para o serviço de direção veicular. Entretanto, considerando que o percentual oferecido pela empresa está **mais de 50 % abaixo do estimado**, torna-se prudente solicitar **comprovação de exequibilidade** para o referido item. O percentual de Lucro que se enquadram nessa situação estão listados na **relação anexa** a este parecer.

Dessa forma, a empresa deverá demonstrar a viabilidade dos percentuais apresentados mediante **justificativas formais e documentação comprobatória** referente a **contrato (s)**, com **vigência superior a 12 meses**, no qual tenham sido adotados percentuais **semelhantes ou inferiores** aos propostos para custos indiretos e lucro.

4. Conforme disposto no Termo de Referência, no que se refere à comprovação da exequibilidade que trata do ponto **3** deste parecer, destaca-se o item **5.5.6**, que estabelece:

“**5.5.6.** Poderá ser solicitada ao licitante a comprovação da exequibilidade dos custos com preços ou valores mais distantes do valor de referência.

5.5.6.1. A exequibilidade poderá ser comprovada por meio de:

5.5.6.1.1. No caso de insumos: documentos relativos a pesquisa de preços, notas fiscais atualizadas ou outros documentos que o licitante entender como pertinente.

5.5.6.1.2. No caso de custos indiretos e lucro: documentos relativos a outros contratos que envolvam serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.

5.5.6.2. Para a comprovação da exequibilidade, o licitante deverá apresentar declaração conforme modelo constante no Apêndice VII-H, utilizando preferencialmente a planilha disponibilizada para esta finalidade.

5.5.6.3. A comprovação da exequibilidade deverá atender a integralidade da especificação do respectivo item.

5.5.6.4. Caso não apresente estas informações ou não sejam aceitas, o licitante deverá ajustar sua proposta e ocorrendo a majoração do valor final da última proposta cadastrada no comprasnet, esta será recusada, em consonância com a IN 5/2017 (Anexo VII-A, item 7.9).”

5. Caso a empresa não realize os ajustes solicitados, ou não apresente as justificativas e documentos comprobatórios requeridos, ou ainda, caso tais elementos não sejam considerados aceitáveis pela Administração, deverá proceder ao **ajuste de sua proposta**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG2 - COCOMP/CNAT**, em 24/12/2025 07:11:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1009186

Código de Autenticação: 57022f10d6

